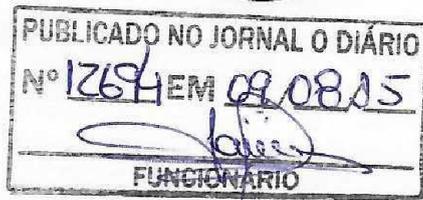


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1162/2015

SÚMULA:- Altera o Decreto nº 600/2006, que dispõe sobre a Gratificação de Estímulo à fiscalização e à Arrecadação Municipal, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I, do Decreto nº 600/2006, de 26 de outubro de 2006 - Tabela de pontuação para concessão da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Municipal, passa a vigorar com nova redação, conforme o disposto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1029/2015, de 16 de março de 2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal